



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Justiça e Cidadania  
Setor Justiça

**Certidão**

**Interessado:** INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI

**Assunto:** Relatório de Atividades

Certifico, a vista de nossos assentamentos, e a requerimento do interessado, devidamente autorizado pelo Chefe de Gabinete desta Pasta, que a entidade INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MARLI, com sede no município de Santo André, declarada de utilidade pública através da Lei nº. 16.807 de 02 de agosto de 2018, apresentou relatório de atividades do exercício de 2020, de acordo com a exigência do artigo 6º. da Lei 2.574/80.

Validade da Certidão: 1 ano a partir da presente data.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.

Anselmo Deniz Campos  
Diretor II  
Setor Justiça

Deborah Bittencourt Malheiros  
Coordenador  
Coordenação Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania



|                     |               |
|---------------------|---------------|
| Classif. documental | 006.01.09.002 |
|---------------------|---------------|

